



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

PROJETO DE LEI Nº 189, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Poder Executivo

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Programas Secretaria de Saúde - FMS
10.301.0119.1052 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura de Unidades de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00
Recurso PABA - Fonte 4.510

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução orçamentária na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Programas Secretaria de Saúde - FMS
10.301.0121.1057 – Equipação dos Programas Preventivos – EACS/ESF/PIM/CIES
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00
Recurso PABA - Fonte 4.510

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 25 de agosto de 2010.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

JUSTIFICATIVA

Buscamos autorização legislativa para abertura de crédito especial de rubrica orçamentária não incluída quando da elaboração do orçamento, e que atualmente torna-se necessária para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Saúde, mais especificamente nas ações a serem desenvolvidas com recursos do PABA.

Será realizada uma ampliação no prédio do laboratório municipal, anexo ao Posto de Saúde Central.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

AIRTON LUIZ ARTUS
Prefeito Municipal

Leandro Pitsch
Secretário de Administração